

ENTRADA

16 AGO. 2023

[Signature]
Ass. do Func. COASP



Estado do Tocantins
Poder Legislativo

PROJETO DE LEI N° 344

A Publicação é posteriormente à Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Em 22/08/2023

[Signature]
16 AGO. 2023

Altera a Lei 2.296, de 11 de março de 2010 e o Decreto 4.051, de 11 de maio de 2010, que dispõe sobre o Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS DECRETA:

Art. 1º Os arts. 5 e 8 da Lei 2.296, de 11 de março de 2010, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

III -

a) o filho maior de 18 e menor de 31 anos;

“Art. 8º

III -

a) filho, a partir dos 31 anos;

Art. 2º Os arts. 7, 13 e 30 do Decreto 4.051, de 11 de maio de 2010, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º

III -

b) o filho maior de 18 e menor de 31 anos;

“Art. 13º

III -

b) filho, a partir dos 31 anos;

“Art. 30º Os prazos de carência cumpridos em outros planos são aproveitados pelos assistidos deles oriundos, no que se referem aos procedimentos constantes nos incisos I e II do artigo 28 e reduzidos pela metade nos procedimentos constantes dos incisos III ao VI.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

[Signature]



DIRLEG-AL
Fls. 03
08

Estado do Tocantins
Poder Legislativo

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como objetivo propor modificações à Lei 2.296, de 11 de março de 2010, e ao Decreto 4.051, de 11 de maio de 2010, que tratam do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins. As alterações propostas visam adequar a legislação vigente à realidade e às necessidades atuais dos servidores e seus dependentes, assegurando maior abrangência e assistência aos beneficiários do plano.

Justificativa para as Modificações Propostas:

Idade Limite dos Dependentes:

Atualmente, a legislação estabelece como dependentes os filhos maiores de 18 e menores de 21 anos, o que pode limitar a assistência aos servidores públicos que possuam filhos entre 21 e 31 anos de idade. A proposta de ampliar a idade limite para até 31 anos visa garantir que os filhos dos servidores continuem a receber assistência pelo durante um período mais prolongado, levando em consideração as diferentes trajetórias de formação e independência financeira dos jovens.

Cancelamento da Inscrição dos Dependentes:

A proposta de modificar a idade limite para o cancelamento da inscrição dos dependentes indiretos também se justifica pelo mesmo motivo. A extensão da idade limite para o cancelamento assegura que os filhos dos servidores possam continuar a utilizar o plano de assistência à saúde até uma fase mais avançada de suas vidas, quando as demandas por cuidados médicos e assistência podem ser ainda mais relevantes.

Aproveitamento de Prazos de Carência:

A proposta de modificação do Artigo 30 do Decreto 4.051 visa facilitar a transição de beneficiários provenientes de outros planos de saúde. O aproveitamento dos prazos de carência já cumpridos em outros planos possibilita uma maior agilidade no acesso a procedimentos médicos, consultas e exames laboratoriais. A redução pela metade dos prazos de carência nos procedimentos dos incisos III ao VI do Artigo 28 contribui para tornar a transição mais fluida e eficiente para os novos beneficiários.

[Handwritten signature]



DIRLEG-AL
Fls. 04
B

Estado do Tocantins
Poder Legislativo

Benefícios e Impactos:

Maior Abrangência: As modificações propostas garantem que os dependentes dos servidores públicos tenham assistência à saúde estendida até 31 anos, abrangendo um público mais amplo e diversificado.

Facilitação na Transição: O aproveitamento de prazos de carência e a redução dos mesmos nos procedimentos específicos agilizam o acesso aos serviços de saúde, beneficiando os novos inscritos provenientes de outros planos.

Adequação à Realidade: As mudanças propostas refletem a evolução social e econômica, reconhecendo que jovens adultos muitas vezes dependem do apoio dos pais até uma idade mais avançada.

Conclusão:

As alterações propostas neste projeto de lei visam atualizar e aprimorar a Lei 2.296/10 e o Decreto 4.051/10, de modo a oferecer uma assistência mais condizente com a realidade dos servidores públicos e seus dependentes no Estado do Tocantins. A ampliação da idade limite para dependentes e a flexibilização dos prazos de carência atendem às demandas contemporâneas e às necessidades dos beneficiários, promovendo uma assistência à saúde mais eficiente, inclusiva e adaptada aos cenários atuais.

Sala das Sessões, 09 de Agosto de 2023.

MOISEMAR ALVES Assinado de forma digital
por MOISEMAR ALVES
MARINHO:923457 MARINHO:92345786191
86191 Dados: 2023.08.09 16:02:39
-03'00'

Moisemar Marinho
Deputado Estadual

[Imprimir](#)

DIRLEG-AL
Fls. 05
AB



Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins de Palmas - TO
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento:

P20662c35a188f19c546ea475495e697aK9770

Tipo de Proposição: **Projeto de Lei da Casa**

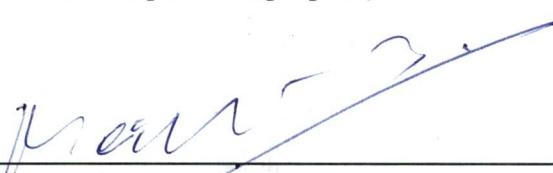
Autor: **MOISEMAR MARINHO**

Enviada por: **MOISEMAR ALVES MARINHO**
(dep.moisemar.marinho)

Descrição: **Altera a Lei 2.296, de 11 de março de 2010 e o Decreto 4.051, de 11 de maio de 2010, que dispõe sobre o Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins.**

Data de Envio: **09/08/2023 16:02:23**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.



MOISEMAR MARINHO



[Imprimir](#)

DIRLEG-AL

Fls. 06

06



Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins de Palmas - TO
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento:

P20662c35a188f19c546ea475495e697aK9770

Autor: **MOISEMAR MARINHO**

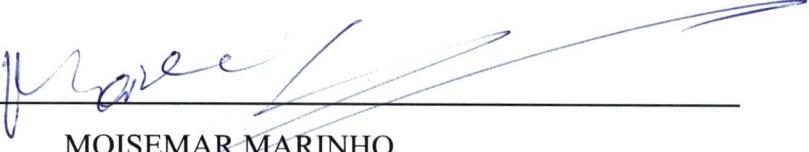
Descrição: **Altera a Lei 2.296, de 11 de março de 2010 e o Decreto 4.051, de 11 de maio de 2010, que dispõe sobre o Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins.**

Tipo de Proposição: **Projeto de Lei da Casa**

Enviada por: **MOISEMAR ALVES MARINHO**
(dep.moisemar.marinho)

Data de Envio: **09/08/2023 16:02:23**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.


MOISEMAR MARINHO

